

**ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO 029/2020
DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E
SERVIÇOS CORRELATOS, ENTRE A
SCPAR E TECPRINTERS.**

CONTRATANTE: SC PARTICIPAÇÕES E PARCERIAS S/A – SCPAR, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia SC 401, Km 5, nº 4.600, Bloco 4, Saco Grande, CEP 88.032-005, Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob nº 07.293.552/0001-84, neste ato representada por seu Diretor Presidente RICARDO MORITZ, inscrito no CPF sob o nº 376.762.029-49, e seu Diretor CARLOS MAGNO DOS SANTOS JÚNIOR, inscrito no CPF sob o nº 645.939.162-91.

CONTRATADA: TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA., estabelecida na Rua Doutor Reynaldo Machado, nº 1.320, Bairro Prado Velho, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 00.809.489/0001-47, doravante denominada CONTRATADA, por seu Sócio Diretor Presidente, RUY OTTO BUSS, portador do CPF nº 161.489.240-72.

Com base nos documentos que compõem os autos do Processo SCPAR 00000429/2020, as partes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de nº 029/2020, a ser regido pelas seguintes cláusulas e condições:

| |
|--------------------------|
| CLÁUSULA PRIMEIRA |
|--------------------------|

Por meio deste termo aditivo ficam alterados os valores/quantidades da CLÁUSULA SEGUNDA do contrato ora aditivado, observadas as alterações

anteriores (Aditivos nº 01 e 02), passando a valer o seguinte, a partir da assinatura do presente instrumento:

| LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS | | | | |
|---------------------------------|--------------|--------------------|---------------------------|--------------------------|
| TIPO DE IMPRESSORA | QTDE. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL MENSAL | VALOR TOTAL ANUAL |
| TIPO 2 | 6 | 61,33 | 367,98 | 4.415,76 |
| TIPO 3 | 1 | 165,12 | 165,12 | 1.981,44 |
| TIPO 4 | 1 | 352,64 | 352,64 | 4.231,68 |
| | | | 885,74 | 10.628,88 |

| VALOR DAS IMPRESSÕES | | | | |
|-----------------------------|--------------------|------------------|------------------|------------------|
| TIPO IMPRESSÃO | VALOR UNIT. | QTDE. MÊS | VALOR MÊS | VALOR ANO |
| P&B | 0,024 | 12000 | 288,00 | 3.456,00 |
| COLOR | 0,377 | 5000 | 1.885,00 | 22.620,00 |
| ETIQUETA 67X26 | 0,012 | 100 | 1,20 | 14,40 |
| ETIQUETA 106X139 | 0,083 | 100 | 8,30 | 99,60 |
| | | | 2.182,50 | 26.190,00 |
| TOTAL ESTIMADO | | | | |
| MENSAL | (R\$) 3.068,24 | | | |
| ANUAL | (R\$) 36.818,88 | | | |

A alteração contratual ora levada a efeito tem por base legal a Cláusula Segunda, §8º, do presente contrato, c/c art. 65 da Lei 8.666/93 c/c §1º do art. 81 da Lei nº 13.303/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas e ratificadas as demais disposições do Contrato nº 029/2020, com suas alterações posteriores, do qual este instrumento passa a fazer parte.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas ao final assinadas, para que produza seus efeitos legais.

Florianópolis/SC, data da assinatura digital.

Diretor Presidente da SCPAR

Diretor da SCPAR

Representante da TECPRINTERS

Testemunhas:

Nome / assinatura

CPF:

Nome / assinatura

CPF: